



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.414/88

*Verbo*

de 1 de março de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa RITA DO Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta cruzados), em favor da PWM / do Brasil Ltda.

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamento de aluguel, por 6 (seis) meses, de 1 de fevereiro a 1 de agosto de 1988, à referida Empresa.

Parágrafo único: Este aluguel é dado em favor da PWM DO BRASIL LTDA. a título de incentivo, considerando que nesta fase inicial vem desenvolvendo um bom trabalho em nossa cidade e com grandes perspectivas / dentro do Projeto VALE DA ELETRÔNICA.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pela dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de março de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -